

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**



**COORDENAÇÃO ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE
SEGURANÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

Curitiba, 29 de março de 2017.

PORTARIA Nº 003/2017

Cancela o processo eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança do bairro Barreirinha desta Capital para o biênio 2017-2019.

A Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança - CECONSEG, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 2º, incisos VI e XI, e artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 5381, de 24 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que os Conselhos Comunitários de Segurança são reconhecidos pelo Poder Público, que por sua vez obedece aos princípios da administração pública direta e indireta de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, descritos no Art. 37. da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o Edital lançado em 08 de março de 2017, apresenta rasuras e palavras ilegíveis em seu preenchimento;

CONSIDERANDO que o Requerimento de Inscrição de Chapa deve ser apresentado aos Membros Natos (Polícia Militar e/ou Civil) da circunscrição do referido Bairro, que segundo o Art. 52. do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.381, de 24 de outubro de 2016, **“As eleições poderão ser realizadas bienalmente, sob a presidência e responsabilidade solidária dos Membros Natos [...]”** (grifo nosso);

CONSIDERANDO que o local definido para apresentação do Requerimento de Inscrição de Chapa para a aludida eleição fora definido para esta Coordenação Estadual dos CONSEGS, sito a Rua da Paz, 551, Jardim Botânico, Curitiba/PR, que somente é responsável pela fiscalização do processo eleitoral, conforme Art. 2º, incisos VI, do Decreto nº 5381, de 24 de outubro de 2016, não sendo de nossa atribuição a sua presidência;

CONSIDERANDO que não fora apresentado Requerimento de Inscrição de Chapa nas Unidades Policias responsáveis pelo bairro Barreirinha, tampouco nesta Coordenação Estadual;

CONSIDERANDO que o referido Edital de Convocação para as Eleições do Conselho Comunitário de Segurança do bairro Barreirinha, possui vícios de origem, os quais foram supracitados, tornando-o inidôneo;

RESOLVE:

Art. 1.º **Cancelar** o processo eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança do bairro Barreirinha, convocado através de Edital de Convocação para as eleições, datado em 08 de março de 2017, devido à constatação de irregularidades no referido processo para o mandato do biênio 2017-2019.

Art. 2.º **Recomendar** a convocação de novas eleições, com ampla divulgação, objetivando maior participação da população do bairro, para o biênio 2017-2019 do Conselho Comunitário de Segurança do bairro Barreirinha.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO NO ORIGINAL

Cel. Nerino Mariano de Brito
Coordenador Estadual dos Conselhos
Comunitários de Segurança